



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE SERGIPE**

**Lei nº 342/2020
De 23 de Setembro de 2020**

**“Fica estabelecido o nome de Osvaldo
Messias Vieira o prédio da Câmara
Municipal de Amparo do São Francisco e
dá outras providências”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE
SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:**

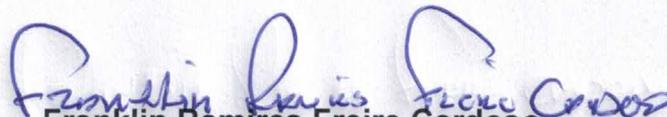
Art. 1º - O prédio do Poder Legislativo Municipal de Amparo do São Francisco passará a
ser chamado de “Osvaldo Messias Vieira”.

I – A pintura do Prédio da Câmara será executada imediatamente após a data da publicação
dessa lei, pelo próprio poder legislativo municipal;

II – Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Amparo de São Francisco/SE, 18 de Setembro de 2020.


Franklin Ramires Freire Cardoso

Prefeito Municipal